



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA 001/2021

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais, e considerando a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, para cumprirem mandato até 31 de dezembro de 2021, os Senhores **MONIQUE DE AQUINO ALVES**, Auxiliar Administrativo II, **FELIPE DO CARMO SILVA**, Auxiliar administrativo II, e **LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS**, Chefe de Transportes e, como suplentes; **HELAINÉ CRISTINA CARVALHO MACEDO PETERS**, Auxiliar Administrativo II, **WANDERSON FERREIRA DE REZENDE**, Operário e **VALÉRIA CRISTINA NUNES CAMPOS**, Secretária de Gabinete

Parágrafo Único – Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas.

Art. 2º - Os serviços da Comissão acima nomeada acontecerão sob a presidência da Sra. **MONIQUE DE AQUINO ALVES**.

Parágrafo Único – Substituirá a presidente, em caso de impedimento, o membro titular imediatamente seguinte na ordem de nomeação do Art. 1º, assim, sucessivamente.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá o período mencionado no Art. 1º, vedada a recondução da totalidade para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único – A Equipe de Apoio aos pregões será constituída por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão indicados no Art. 1º, exceto a Presidente da Comissão.

Art. 5º - A função de membro da Comissão Permanente de Licitações não é remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 01 de janeiro de 2021.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal